



PROCESSO Nº 1497/17

PROTOCOLO Nº 14.625.398-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 19/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2800/17 – Sued/Seed, de 01/11/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 18/05/17, de interesse do Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Rio Negro, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 606, Centro, município de Rio Negro, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 780/14, de 11/02/14, pelo prazo de cinco anos, de 19/03/14 a 19/03/19 (fl. 361).

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2889/05, de 01/11/05, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5039/07, de 07/12/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 6256/14, de 25/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 791/14, de 04/11/14, pelo prazo de cinco anos, de 07/12/12 a 07/12/17 (fl. 320).



PROCESSO Nº 1497/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 326)

Matriz Curricular								
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA								
Município: RIO NEGRO								
Curso: FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO								
Forma: INTEGRADA				Implantação: Simultânea a partir do ano: 2015				
Turno: MANHÃ				Carga Horária: 4800 horas/aula - 4000 horas				
Módulo: 40 SEMANAS				Organização: SERIADA				
	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	66,67	
	Biologia		3			120	100,00	
	Educação Física	2	2	2	2	320	266,67	
	Filosofia	2	2	2	2	320	266,67	
	Física			3		120	100,00	
	Geografia	3				120	100,00	
	História	2	2			160	133,33	
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300,00	
	Matemática	2	2	2	2	320	266,67	
	Química		2	2		160	133,33	
	Sociologia	2	2	2	2	320	266,67	
		Subtotal	17	17	15	11	2400	2000,00
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	66,67
Subtotal				2		80	66,67	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	66,67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	66,67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	66,67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	66,67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	66,67	
	Libras				2	80	66,67	
	Literatura Infantil			2		80	66,67	
	Metodologia de Alfabetização			2		80	66,67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	66,67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	66,67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	66,67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	66,67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	66,67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	66,67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	66,67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133,33	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666,67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133,33	
	Subtotal	13	13	15	19	2400	2000,00	
	Total	30	30	30	30	4800	4000,00	

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

*Matriz vigente aprovada pelo Parecer 948/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE

MK

Laurenice A. Gerber
Laurenice Apª Gerber
Diretora Geral - Res. 741/2016
RG. 4474780-4 - DOE de 04/03/16

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

2



PROCESSO Nº 1497/17

Avaliação Interna (fl. 344)

Quadro de Avaliação de Alunos do Curso de Formação de Docentes - Integrado																									
Ensino Ano/Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	20 12	20 13	20 14	20 15	20 16	20 12	20 13	20 14	20 15	20 16	20 12	20 13	20 14	20 15	20 16	20 12	20 13	20 14	20 15	20 16	20 12	20 13	20 14	20 15	20 16
1ª Série	41	43	41	38	35	2	2	1	1	1	10	5	7	8	2	3	7	4	5	4	26	29	29	24	28
2ª Série	32	26	27	27	19	0	0	2	0	0	2	7	1	3	0	1	1	2	0	1	29	18	22	24	18
3ª Série	16	29	17	22	22	0	1	0	2	0	3	7	2	2	1	0	0	1	1	2	13	21	14	17	19
4ª Série	24	14	21	15	17	0	2	2	0	0	0	0	2	1	1	1	0	1	0	1	23	12	16	14	15

1.3 Comissão de Verificação (fl. 327)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 266/17, de 10/08/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Nilza Aparecida da Silva Oliveira, licenciada em Pedagogia; Rosana Maria Boza, graduada em Secretariado Executivo; Cristiane Souza de Oliveira, licenciada em Letras e, como perita, Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 14/08/17, o qual constatou a veracidade das declarações, e informou:

A **Biblioteca** escolar mede aproximadamente 64,43 metros quadrados. Possui em seu ambiente 8 mesas de leitura coletiva (...) 4 cadeiras giratórias (...) 1 impressora/copiadora, 2 escrivaninhas, 2 computadores com acesso à internet (...) 8 estantes de metal onde são armazenados o acervo bibliográfico do estabelecimento (3.531 livros).

Laboratório de Ciências, Química e Biologia

Ocupa cerca de 66,03 m². Possui bancadas, equipamentos e materiais necessários para desenvolvimento das aulas. A sala é bem iluminada e ventilada.

Laboratório de Informática

Ocupa cerca de 55,11 m² e possui 20 computadores Proinfo, 16 computadores Paraná Digital, 1 impressora (...).

Espaço para Educação Física

A instituição de ensino possui uma sala para guardar os materiais (...) uma quadra coberta (...) e outra quadra aberta (...).



PROCESSO Nº 1497/17

Acessibilidade

(...) possui banheiro adaptado para cadeirante, rampas de acesso no pátio e na parte térrea da construção e carteira apropriada para encaixar a cadeira de rodas (...). Sempre que necessário produz material ampliado para alunos com baixa visão.

Licença Sanitária

(...) possui Laudo da Vigilância Sanitária nº 103/2017 com validade até 24/01/2018. (...) não possui o **Certificado de Conformidade**, porém tem protocolado nº 14.504.101-5 com as documentações necessárias tramitando entre o Colégio e NRE, e aguarda a formação dos brigadistas, para, posteriormente, ser encaminhado à Seed (...).

Termos de Parceria para a realização da Prática de Formação:

A instituição de ensino firmou Termo de Parceria (...) com a Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro.

Coordenação do curso, de prática de formação e corpo docente - fls. 343, 372 a 374.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 343, 372 a 374, corpo docente, coordenação do curso e de prática de formação com habilitação específica para as disciplinas e funções indicadas.

No laudo técnico da perita, à fl. 350, constam as seguintes informações:

Quanto aos recursos físicos e materiais: as salas de aula são amplas, possuem sala com materiais da **brinquedoteca** e outros materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas (...). A biblioteca possui o **acervo bibliográfico específico** para o Curso, que atende plenamente a Proposta Pedagógica (...).

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/08/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 353).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 378)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 286/17 – DET/Seed, de 24/10/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.



PROCESSO N° 1497/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 382)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 3502/17 – CEF/Seed, de 31/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação do curso e de prática de formação habilitados para as funções e disciplinas indicadas, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade pelo protocolo n° 14.504.101-5, de 08/03/17. O Laudo da Vigilância Sanitária, válido até 24/01/18, expirou com o processo em trâmite.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expira em 19/03/19. Portanto, a sua renovação deve ser solicitada cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Rio Negro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 07/12/17 a 07/12/22, de acordo com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1497/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expira em 19/03/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR